



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 101-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 20 DE JUNHO DE 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 010, de 19 de junho de 2018.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, em dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol da FIFA será disciplinado conforme abaixo:

- I – no dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente facultativo;
- II – no dia 27/06/2018, quarta-feira, o expediente será das 8h às 12h.

Parágrafo único. Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, bem como os de coleta de lixo e limpeza urbana (varrição) terão seu expediente normal.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, fica decretado ponto facultativo e estabelecido que não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem às 9h, 11h ou 12h. Se o início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol se der às 15h, o horário do expediente será das 8h às 12h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 19 de junho de 2018; 56º da Emancipação Política.

Leonardo Moreira Lisboa
Prefeito Constitucional

Portaria nº 094/2018-GP, de 14 de junho de 2018.*

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Ofício nº 413/2018-SME, da Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Salgueiro

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, da servidora LUANA SOUSA DO Ó SOARES, ocupante do cargo de Professor PNS-I C, matrícula nº 426, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com ônus para a cedente.

Art. 2º A presente cessão vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS